



Avenida Rio Formoso – Centro Talismã-TO.
Fones: (63) 3385-1120/3385-1144 – CEP: 7483-000
CNPJ: 01.612.820/0001- 05

Portaria Dispensa nº 048/2018

Talismã 06 de Agosto de 2018

“Declara dispensa de licitação para contratar empresa para prestação de serviços para precificação e/ou atualização do VTN 2018 (Valor Terra Nua/hectare), firmado entre o Município de Talismã-TO e a empresa VF CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

O Prefeito de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 23 incisos I e II do caput da Lei 8.666/93 e, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Município de Talismã possui convênio ativo junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil para finalidade de fiscalização e arrecadação do ITR, (Imposto Territorial Rural);

Considerando que conforme estabelece o convênio, é de responsabilidade dos municípios conveniados procederem com a realização dos serviços de atualização, fiscalização e arrecadação referentes ao ITR;

Considerando os levantamentos/orçamentos realizados pelo Município junto a empresas que prestam esse tipo de serviços;

Considerando que a prestação dos serviços é imprescindível para a alavancagem das receitas provenientes de arrecadação do ITR;

Considerando que a presente empresa já vem prestando serviços técnicos especializados na área de precificação e/ou atualização do VTN (Valor da Terra Nua) para diversos municípios do Tocantins;

Considerando que de responsabilidade do Poder Executivo do Município, através de seu Prefeito, decidir sobre os casos de dispensa de licitação na forma autorizada pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da mesma lei cujos valores foram alterado pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018;

Considerando que a empresa VF CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, sediada na cidade de Gurupi/TO, ofertou realizar os serviços de



Avenida Rio Formoso – Centro Talismã-TO.
Fones: (63) 3385-1120/3385-1144 – CEP: 7483-000
CNPJ: 01.612.820/0001- 05

Consultoria e Auditoria para prestar serviços de precificação/atualização no VTN 2018 (valor da Terra Nua) pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Considerando que o valor ofertado acima está dentro do limite legal estabelecido no art. 23, II “a” da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratar a empresa prestadora de serviços VF CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.381.295/0001-00, estabelecida na Rua Torrinha 162 Parque residencial São Paulo Gurupi-TO, , pelo preço global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 06 de agosto de 2018.

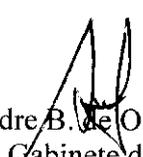
Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal



Avenida Rio Formoso – Centro Talismã-TO.
Fones: (63) 3385-1120/3385-1144 – CEP: 7483-000
CNPJ: 01.612.820/0001- 05

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria foi afixada no mural de avisos da prefeitura Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.


Alexandre B. de O. Carrijo
Chefe de Gabinete do Prefeito